

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOM E N S A G E M nº

69

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Versa o incluso projeto de Lei sobre a concessão de um auxílio de Cr\$15,000,00 (quinze mil cruzeiros), à Sub-Delegacia de Polícia de Caieiras, para a aquisição de móveis, material de limpeza e para condução.

Nesta conformidade, espero a aprovação dos preclaros Edis.-

GINO D'ARTORA

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Em 5 de Setembro de 1961.

Ofício n. 249 - 61
Senhor Presidente,

Para os devidos fins, remeto a Vossa Excelência as Mensagens nºs 68 e 69/61, versando, respectivamente, sobre a abertura de crédito para ocorrer pagamento de juros e auxílio à Sub-Delegacia de Polícia de Caieiras, valor de Cr\$. 15.000,00.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

GINO D'ARTORA

=Prefeito Municipal=

A S. Excia. o Sr. Dr. José Carlos da Silva Junior,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
Caieiras

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO**PROJETO DE LEI N.º**

(5 de Setembro de 1961)

Dispõe sôbre a abertura de crédito espe-
cial no valor de Cr\$15.000,00
(quinze mil cruzeiros)

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu,
GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e
promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras-
autorizada a conceder, no corrente exercício, à Sub-Delega-
cia de Polícia de Caieiras, um auxílio no valor de Cr\$.....
15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS), para a aquisição de moveis
material de limpeza e condução.

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes da
execução da presente Lei, fica aberto na Contadoria Munici-
pal um crédito especial no valor de Cr\$15.000,00 (quinze mil
cruzeiros).

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto
com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do
corrente exercício.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 5 de Setembro de 1961.-

GINO DÁRTORA

=Prefeito Municipal-

Aprovado em 24 DiscussãoSala de sessões 24/11/61

As Comissões de Justiça e Finanças
13/10/61
Paulo da Silva Junior

1º
Aprovado em 24/11/61 Discussão
Sala de sessões
Paulo da Silva Junior

Paulo da Silva Junior
Presidente
Disposições da
Redação Final
Paulo da Silva Junior

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça

Parecer ao Projeto de Lei nº 111/61.

Parecer:- Visa o presente projeto de lei nº 111/61 do Executivo, abrir crédito especial na importância de Cr\$15.000,00 destinado ao auxílio à Sub-Delegacia de Polícia de Caieiras.

A medida é constitucional. Dai darmos nosso parecer favorável.

Sala das Comissões, em 20 de Novembro de 1961.

Presidente *Américo Massinelli*...

Relator - *Alcides Lucas*...

Membro - *José B. Neves Neto*...

24/11/61
Garibaldi Lucas



Comissão de Finanças

Parecer ao Projeto de Lei nº 111/61.

Parecer - Visa o presente projeto de lei nº 111/61, do Executivo abrir crédito na importância de Cr\$15.000,00 destinado ao auxílio à Sub-Delegacia de Polícia de Caieiras.

Os recursos apresentados pelo Executivo, para a cobertura do crédito, são plenamente hábeis.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 1961.-

Presidente - *Alfredo Casarotto*

Relator - *Modesto F. Machado*

Membro - *Wilson P. P. P.*

24/11/61
João da Silva